



DECRETO Nº 118/2006

Institui, a partir do exercício de 2007, o IPC-A como Índice de atualização dos valores venais dos Imóveis situados na Área Urbana, do Município de Rio das Ostras e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 508/2000 e,

Considerando a necessidade de atualização monetária dos valores do IPTU constantes da Lei Municipal 508/2000;

DECRETA

Art. 1º – Os valores venais dos imóveis localizados neste Município serão reajustados com base no índice de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), obtido pelo IPCA-E, acumulado nos meses de junho/2005 a maio /2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras